

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

Objeto: Será objeto da presente licitação, Contratação de empresa para Aquisição de Maquinas e Equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme convenio nº 889759/20019; fruto de um convenio firmado entre o MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e o Município de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 07:00 as 12:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre, site do município ou através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com.

Tipo: Menor Preço por Item

Data e Local da Abertura: dia 27 de julho de 2020 às 09:00 h, na Sede da Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro.

Senador Guiomard/AC, 16 de julho de 2020.

Luciano Gonçalves Brandão

Pregoeiro

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 073, DE 10 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Comissão de Concurso Público para o provimento de vagas para formação de cadastro de reserva na Administração Municipal de Tarauacá – Acre, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TARAUACÁ, Estado do Acre no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO vacância de cargos e a necessidade de preenchimento das vagas para formação de cadastro de reserva na Administração Municipal de Tarauacá – Acre;

CONSIDERANDO no que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 770/2013,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 1.º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal do Concurso Público para formação de cadastro de reserva na Administração Municipal de Tarauacá – Acre, os representantes dos órgãos, a saber:

- FANDERMILER DA CUNHA FREITAS

- MARIA DO SOCORRO GOES

- ALIDA NAIR CAVALCANTE DE SOUZA

Art. 2º - Fica a Presidência na responsabilidade de FANDERMILER DA CUNHA FREITAS, onde fará as delegações e atribuições dos demais membros da equipe.

Art. 3º - Compete a Comissão, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Certame.

I - A Comissão é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital do Certame.

II - A Comissão realizará as avaliações e demais procedimentos necessários sem ônus nenhum para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARILETE VITORINO SIQUEIRA

Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – ACRE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2020.

PROCESSO Nº 622/2020

VALIDADE: 12 MESES.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Kits de Testes Rápidos para diagnóstico da COVID - 19 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, pertencente à Prefeitura de Tarauacá/AC.

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.608/0001-33 e Insc. Estadual nº 01.020.984/001-02, com sede na rua Quintino Bocaiuva, nº 1.890 - bairro: Bosque, CEP 69.900-670, Rio Branco - Acre, neste ato representada pelo Sócio Gestor o Sr. Ivan Gonçalves Pereira Junior, portador da Cédula de Identidade nº 185.408 - SSP/AC e CPF nº 303.543.422-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quant. p/ Consumo	Quant. p/ Registro	Marca	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT DE TESTE RÁPIDO para diagnóstico de COVID-19 IgG/IgM pelo método imunocromatografia. O Kit de teste deverá ser de diagnóstico in vitro e uso profissional, contendo: 1 - Dispositivo de teste; 1 - Bolsa de dessecante 1 - Conta-gotas descartável (para todos os tipos de amostras); 1 - Tampão diluente (1*6 ml) 1 - Instrução de uso	Kits/ Und	30.000	40.000	LABTEST	79,50	3.180.000,00
Valor Total (R\$): Três milhões, cento e oitenta mil reais. .							3.180.000,00

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2020 Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. Raimundo Nonato de Lima Martins (Órgão Gerenciador), e pela empresa o Sr. Ivan Gonçalves Pereira Junior.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MÉDICO, AGENTE DE PORTARIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Nº 001/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, no uso de suas atribuições, em especial Fazendo Valer o exarado na Lei Municipal nº 1057 de 14 de julho de 2020, torna público que estarão abertas, as inscrições para Concurso Público simplificado para médico, agente de portaria e auxiliar de serviços gerais, através de Análise Curricular para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos da legislação municipal, para a classe abaixo descrita:

Classe/Especialidade
Médico Clínico Geral
Vagas
03
Requisitos
Diploma de Curso Superior na Área e CRM
Jornada de Trabalho Semanal
40 horas
Remuneração Mensal (R\$)
8.000,00

Classe/Especialidade
Agente de Portaria
Vagas
03
Requisitos
Diploma de Ensino Médio
Jornada de Trabalho Semanal
40 horas
Remuneração Mensal (R\$)
1.045,00

Classe/Especialidade
Auxiliar de Serviços Gerais
Vagas
03
Requisitos
Ensino Fundamental
Jornada de Trabalho Semanal
40 horas
Remuneração Mensal (R\$)
1.045,00

1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

- 1.1. Período de inscrição: das 09h00min (nove) horas do dia 17 de julho de 2020 até às 17 horas do dia 22 de julho de 2020.
- 1.2. Local para realizar inscrição: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.
- 1.3. Local para entregar títulos: Os candidatos terão de entregar os títulos para validação das informações prestadas no ato da inscrição, na Secretaria Municipal Planejamento e Coordenação Geral.
- 1.3.1. O candidato que estiver impossibilitado de entregar os títulos no ato da inscrição, poderá fazê-lo até o último dia da referida inscrição, pessoalmente ou por procuração particular e cópia do documento de identidade do procurador.
- 1.4. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição pela entrega dos títulos.
- 1.6. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição ou entrega de títulos fora do prazo e do horário estabelecidos nos itens 1.1 deste Edital.
- 1.7. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.

2 – DO EFETIVO EXERCÍCIO DO CARGO DE MÉDICO

- 1.0 – Os candidatos selecionados para os cargos constantes deste edital, deverão atuar preferencialmente nas unidades básicas de saúde do seringa Cachoeira, Assentamento do Tupá e Centro de Saúde Félix Bestene especificamente no combate à Covid-19.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo.
- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico no Anexo I, devendo preencher todos os dados solicitados.
- 4.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3. e 3.4.
- 4.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão solicitados para validação dos mesmos.
- 4.4. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a reclassificação do candidato do processo seletivo.
- 4.5. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios e o formulário de inscrição quando da convocação para validação dos títulos.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

MÉDICO

- 5.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação acadêmica, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concurso público, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	N.º MÁXIMO DE PONTOS
1	Efetivo exercício profissional, comprovado através da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnê de autônomo devidamente quitado ou de certidões expedidas por órgãos oficiais.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	10,0 (dez)
2	Especialização lato sensu concluída na área do cargo pretendido (igual ou superior a 360 horas) ou residência médica concluída na área do cargo pretendido.	2,0 (dois) pontos por curso.	4,0 (quatro)
3	Mestrado concluído na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por curso.	6,0 (seis)
4	Pós-Doutorado/Livre-Docência / Doutorado concluído na área do cargo pretendido.	3,0 (três) pontos por curso.	6,0 (seis)
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			26 (vinte e seis)

AGENTE DE PORTARIA

- 5.2 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, Curso técnico, experiência profissional comprovada e treinamentos, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
1	Curso técnico na área	5,0	5,0
2	Experiência profissional comprovada de no mínimo 6(seis) meses na área	5,0	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10,0 (Dez)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

5.3 Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, experiência profissional comprovada.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MAXIMO DE PONTOS
1	Experiência profissional comprovada de no mínimo 6(seis) meses na área	5,0	5,0
TOTAL MAXIMO DE PONTOS			5,0 (Cinco)

5.4. Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora coordenada pela Comissão de Coordenação, Avaliação e Supervisão do Concurso Público Simplificado.

5.5. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e ser entregues pelos candidatos, juntamente com original e cópia do documento de identidade, no período especificado no item 1.3. para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

5.5.1. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópias xerox acompanhadas dos originais.

5.5.2. Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de efetivo exercício, conforme exigência do item 01 do quadro acima.

5.6. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.7. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

5.8. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional;

b) Comprovar maior tempo de exercício profissional na área (experiência)

b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7.1. deste Edital.

5.8.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E TÍTULOS

6.1. Os currículos e títulos serão avaliados pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, a ser composta proporcionalmente por representantes da Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Gabinete do Prefeito, Câmara de Vereadores, Procuradoria jurídica do município e Profissional Médico.

7. DO RESULTADO:

7.1. O resultado oficial do Concurso será divulgado até o dia 23 de julho de 2020 e será publicado no site da Prefeitura de Xapuri – <http://www.xapuri.ac.gov.br> e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri, Rua Floriano Peixoto, 114, Centro – Xapuri - Acre.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral.

8.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.

8.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.

8.5. As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.

8.6. A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Xapuri - Acre (rua Floriano Peixoto, 114, Centro e Site da Prefeitura de Xapuri - www.xapuri.ac.gov.br)

9.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão e avaliação deste Concurso simplificado, designado pelo Prefeito Municipal.

9.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pela Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri - Acre.

9.3. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Concurso simplificado, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.

9.4. A convocação dos candidatos para o preenchimento da vaga será feita através de publicação no site – <http://www.xapuri.ac.gov.br>

9.5. A Prefeitura de Xapuri não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.

9.6. A apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação, não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

Prefeitura de Xapuri, 16 de julho de 2020.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE 006/2020
PROCESSO 051/2020

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Convite n.º 006/2020, pelo regime de Execução Indireta pelo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com o valor total de 174.166,88 (cento e setenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), à empresa SARAIVA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.964.271/0001-83, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma de prédios, para atuar na reforma das Escolas de Ensino Infantil Latife Zaine Kalume, e São João Guarani no Município de Xapuri – AC, conforme discriminado no Termo de Referência e Projeto, conforme consta no processo administrativo 051/2020.

Xapuri – AC, 03 de julho de 2020,

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito de Xapuri